

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO AO SISTEMA CIELO

A **CIELO S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, com sede na Alameda Xingu, nº 512, Andares 21º aos 25º, Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, CEP: 06455-030, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.027.058/0001-91, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada “CIELO” e **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 25 REGIAO TOCANTINS**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.899.229/0001-60, com sede na Q ACSU SO 50 Av. Joaquim Teotonio Segurado, Coj 01 Lote 06, sn, sala 701, andar 7 Edif. Amazonia Center, Palmas – TO, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, doravante denominado “CLIENTE”, por seus representantes legais abaixo assinados firma o presente Termo de Adesão (“Termo”), conforme as seguintes cláusulas e condições:

Considerando que:

1. O CLIENTE declara, como fulcro no inciso II do art. 75 da nova lei de licitações (14.133/21 – “NLL”), dispensável o procedimento licitatório, uma vez que o valor dos serviços prestados pela CIELO, não ultrapassará o montante anual de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) optando, ainda com base na NLL supracitada, pela contratação direta.
2. O CLIENTE se compromete a suspender automaticamente o serviço da CIELO e realizar o devido procedimento licitatório, caso o valor do serviço atinja o limite anual de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Cláusula 1ª – O CLIENTE, neste ato adere, sem ressalvas, ao Contrato de Credenciamento de Estabelecimento Comercial ao Sistema Cielo (“CONTRATO”), registrado sob o nº 2096773, junto ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri - SP, cujos termos e inteiro teor declara conhecer e concordar, bem como adere aos Aditivos e Anexos já instituídos e que venham ser instituídos pela CIELO.

Cláusula 2ª – Acordam as partes em estabelecer as condições comerciais aplicáveis ao CLIENTE, conforme disposto abaixo.

Campo I - Da Comissão

Comissão incidente sobre as transações realizadas pelo CLIENTE com as bandeiras e/ou produtos indicados conforme tabelas a seguir e pelo prazo da vigência previsto na cláusula 3ª.

	Bandeira e Produto	Comissão	Prazo Padrão de Repasse - em dias
Débito	Visa	0,99%	01
	Mastercard	0,99%	01
	Elo	1,75%	01
Crédito	Visa	2,85%	31
	Mastercard	2,85%	31
	Elo	2,85%	31
	Amex	2,85%	31
Parcelado de 2 a 6 vezes	Visa	2,99%	31
	Mastercard	2,99%	31
	Elo	3,25%	31
	Amex	3,25%	31
Parcelado de 7 a 12 vezes	Visa	3,15%	31
	Mastercard	3,15%	31
	Elo	3,75%	31
	Amex	3,75%	31
Pix		0,52%	00

*A CIELO respeitará as comissões incidentes sobre as transações com a Bandeira Amex definidas em eventuais contratos globais, firmados diretamente entre o Cliente e a Bandeira Amex (Contrato Global). O CLIENTE, neste ato, concorda que caso seu Contrato Global seja terminado por qualquer motivo, a CIELO poderá alterar as comissões aplicáveis para as transações com a Bandeira Amex.

Cláusula 3ª - Este instrumento vigorará pelo prazo de um ano, contado a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser renovado por igual período por meio da celebração de um termo aditivo entre as partes.

3.1 O CLIENTE tem ciência e concorda que a CIELO poderá ainda, a qualquer momento, revogar as condições comerciais estabelecidas neste Termo, mediante aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

Cláusula 4ª – Todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO não alteradas pelo presente Termo permanecem inalteradas e são neste ato ratificadas.

As Partes reconhecem e anuem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento nos termos dos artigos 104 e 107 do Código Civil, assinado pelas Partes em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, 11 de novembro de 2025.

CIELO S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

VILMAR CARNEIRO WANDERLEY
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - CORECON- TO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

CORECON TO -Termo de Adesão Credenciamento - 11 11 doc
Código do documento 585d9418-29cf-4020-bf96-8b3a02f1c8f9



Assinaturas

- Anna Cristina Guimaraes Souza
anna.guimaraes@cielo.com.br
Aprovou *A. C. G. S.*
- Vilmar Carneiro Wander
vilmarcw@gmail.com
Assinou como parte 
- Carolina Lizandra Setsuco Inoue de Oliveira
carolina.ioliveira@cielo.com.br
Assinou como parte Carolina Lizandra Setsuco Inoue de Oliveira
- Aparicio Pereira Gomes Neto
aparicio.gomes@cielo.com.br
Assinou como parte 
- Thiago de Moraes Marques
thiago.marques@cielo.com.br
Assinou como testemunha Thiago de Moraes Marques
- Wdson Santos de Araújo
coreconto2015@gmail.com
Acusou recebimento Wdson Santos de Araújo
- Jean Santana Silva
jesantana@cielo.com.br
Aprovar
- Lincoln de Lima Freitas
lincoln.lima@cielo.com.br
Aprovar
- Emily Matos Vieira
emily.vieira@cielo.com.br
Aprovar

Eventos do documento

12 Nov 2025, 15:12:13

Documento 585d9418-29cf-4020-bf96-8b3a02f1c8f9 **criado** por VITÓRIA COUTINHO DA SILVA
(a0145c4d-03f4-4442-bda6-0db937be9f02). Email:vitoriaco@cielo.com.br. - DATE_ATOM:
2025-11-12T15:12:13-03:00

12 Nov 2025, 15:23:31

Assinaturas **iniciadas** por VITÓRIA COUTINHO DA SILVA (a0145c4d-03f4-4442-bda6-0db937be9f02). Email: vitoriaco@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-12T15:23:31-03:00

12 Nov 2025, 16:11:30

ANNA CRISTINA GUIMARAES SOUZA **Aprovou** (f8652b76-b412-45d6-aea0-d8e2d3a0c52e) - Email: anna.guimaraes@cielo.com.br - IP: 163.116.233.44 (163.116.233.44 porta: 23868) - **Geolocalização: -23.518219 -46.713421** - Documento de identificação informado: 373.155.948-09 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2025-11-12T16:11:30-03:00

14 Nov 2025, 12:28:54

VILMAR CARNEIRO WANDER **Assinou como parte** - Email: vilmarcw@gmail.com - IP: 45.234.138.247 (247.138.234.45.prontofibra.com.br porta: 15636) - **Geolocalização: -10.2156509 -48.334185** - Documento de identificação informado: 190.044.431-34 - DATE_ATOM: 2025-11-14T12:28:54-03:00

14 Nov 2025, 18:15:25

CAROLINA LIZANDRA SETSUCO INOUE DE OLIVEIRA **Assinou como parte** (b9e663ad-3894-4cac-9a0b-75bd1e300504) - Email: carolina.ioliveira@cielo.com.br - IP: 163.116.233.45 (163.116.233.45 porta: 21804) - **Geolocalização: -23.63143 -46.739552** - Documento de identificação informado: 303.643.358-90 - DATE_ATOM: 2025-11-14T18:15:25-03:00

15 Nov 2025, 10:35:34

APARICIO PEREIRA GOMES NETO **Assinou como parte** (ef48e789-c8f7-4994-8b8d-b18b05e88e66) - Email: aparicio.gomes@cielo.com.br - IP: 177.126.10.116 (177-126-10-116.tvalphaville.com.br porta: 47212) - **Geolocalização: -23.447332087151608 -46.8920897367427** - Documento de identificação informado: 003.858.121-32 - DATE_ATOM: 2025-11-15T10:35:34-03:00

17 Nov 2025, 08:45:33

THIAGO DE MORAIS MARQUES **Assinou como testemunha** (5878c346-81b8-48b4-9f30-c6d79833a6d4) - Email: thiago.marques@cielo.com.br - IP: 163.116.228.134 (163.116.228.134 porta: 1588) - **Geolocalização: -15.82226 -48.02842** - Documento de identificação informado: 027.483.111-24 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2025-11-17T08:45:33-03:00

17 Nov 2025, 10:06:34

WDSO SANTOS DE ARAÚJO **Acusou recebimento** - Email: coreconto2015@gmail.com - IP: 45.234.138.247 (247.138.234.45.prontofibra.com.br porta: 23966) - **Geolocalização: -10.2662144 -48.3229696** - Documento de identificação informado: 614.320.263-05 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2025-11-17T10:06:34-03:00

Hash do documento original

(SHA256):420a86e5e68c4a0b32022f10b2123688cef48ae00b946235a07ac5bda2da4f7a

(SHA512):8023e6cac5763eaff369352507016ede58e0eff56e34cff10795a3a1907cdf0a20aa817cb030461493a62473e35ef8e17d8189c22219b9d3ac8afbd7063d3b1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 17 de November de 2025,
16:57:11



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.